

**RESOLUÇÃO Nº 001/2010**

**“ Estabelece normas para distribuição de vagas remanescentes e define critérios.”**

O Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Graduação em Filosofia, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos itens 70, 71 e 72 das Normas Gerais do Ensino de Graduação da Universidade Federal de Minas Gerais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - As vagas existentes no curso de Filosofia serão distribuídas com base nos seguintes percentuais:

**I** – Rematrícula : 30%

**II** – Reopção : 70%

**Parágrafo 1º** – Em caso de número fracionado, o resultado será arredondado para o inteiro subsequente, quando a fração for igual ou maior que cinco.

**Parágrafo 2º** – Se após o arredondamento, houver uma vaga excedente, a mesma será destinada à Rematrícula.

**Art. 2º** – As vagas remanescentes serão redistribuídas entre as demais formas de admissão de acordo com os percentuais estabelecidos no “caput” do Art. 1º.

**Art. 3º** – Os critérios de classificação serão aplicados quando, em cada uma das formas de admissão, o número de candidatos aptos for superior ao de vagas.

**Art. 4º** – A forma e o critério de classificação utilizados na Reopção será a análise do Histórico Escolar, levando-se em conta:

- 1 - maior número de créditos já totalizados em disciplinas aproveitáveis e, ocorrendo empate;
- 2 - melhor qualidade dos conceitos obtidos.

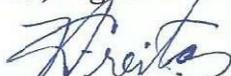
**Parágrafo único** – Aplicados os critérios acima estipulados e ocorrendo empate entre dois ou mais candidatos, será feita a análise da justificativa apresentada para o pedido de Reopção, considerando-se:

- a) a clareza do candidato em relação ao que seja o Curso de Filosofia;
- b) a verificação, pelo Colegiado, da possibilidade de o curso atender aos propósitos do candidato.

**Art. 5º** - Para a classificação dos candidatos à Rematrícula será feita a análise do Histórico Escolar, com base nas alíneas (a) e (b) do Art. 4º, dos candidatos que já tenham integralizado 50% do currículo em vigor do Curso.

**Art. 6º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente resolução entra em vigor nesta data.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**



Prof. Verlaina Freitas

Coordenador do Curso de Graduação em Filosofia  
FAFICH/UFMG

Belo Horizonte, 15 de junho de 2010